

Orientador: André Luiz de Oliveira Brum
Bolsista: Jorge Emmanuel dos Santos Marques

RESUMO: A Lei 13.467/2017 trouxe significativos impactos ao acesso à Justiça do Trabalho (JT). Inicialmente, pode-se perceber alterações no regime econômico do processo. A gratuidade da justiça passa a ser mais rigorosa e passa a haver a imposição de honorários de sucumbência. À custa do Reclamante que faltar à audiência passam a ser pagas ainda que a gratuidade da justiça seja deferida; o mesmo passa a acontecer com relação aos honorários periciais. Diante disso, o presente estudo teve como objetivo geral analisar os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2018) sobre o acesso à JT. Os específicos foram compreender os impactos da Reforma Trabalhista sobre o regime econômico do processo do trabalho; avaliar a percepção de advogados trabalhistas acerca dos riscos da demanda trabalhista numa comparação entre o período pré e pós-Reforma Trabalhista, destacando os fatores que impedem o ajuizamento de ações trabalhistas e/ou redução do número e valores dos pedidos; analisar a percepção de empregados residentes no município de Porto Velho – RO sobre os riscos de uma Reclamação Trabalhista, analisando especialmente os empecilhos notados pelos trabalhadores. A pesquisa se desenvolveu em uma etapa qualitativa, coletando dados em grupo focal com advogados trabalhistas. Após, utilizou-se a Análise de Conteúdo para tratamento dos dados. As categorias obtidas foram: medo de ajuizar ações trabalhistas; criminalização dos Advogados na JT; enfraquecimento judicial; empatia judicial; caráter social da JT; e extinção da JT. Posteriormente, partindo de premissas teóricas e dos dados qualitativos obtidos em grupo focal, elaborou-se um questionário para coletar a percepção dos trabalhadores acerca dos impactos da reforma trabalhista. O estudo definitivo aponta para conclusões como o desconhecimento acerca da lei e da função exercida pelo Ministério Público do Trabalho, descrédito com as entidades sindicais e elucidou as dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores para que possam exigir seus direitos. Pôde-se notar, também, que a frequência de violação a direitos trabalhistas é bastante elevada, no entanto a busca pela prestação jurisdicional é baixa, somente 21,3 % dos trabalhadores já acionaram a Justiça Trabalhista em busca de seus direitos. Isto se dá em sua maioria pelo medo de perder o emprego que atinge os trabalhadores, principalmente pela sua condição de hipossuficiência. Assim, conclui-se que com a alteração legislativa, a Justiça do Trabalho não se tornou mais eficiente, e apenas afastou o trabalhador do judiciário, influenciando negativamente no combate às más condições de trabalho no Brasil.

Palavras-Chaves: acesso à Justiça; Justiça do Trabalho; Reforma Trabalhista; Pesquisa Empírica em Direito.